

A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA NA MITIGAÇÃO DAS QUEIMADAS NO ESTADO

*THE ROLE OF THE PUBLIC PROSECUTOR'S OFFICE OF
RONDÔNIA IN MITIGATING WILDFIRES IN THE STATE*

Bruna Moreira Lourenço Hecktheuer

Doutora e Mestra em Ciência Jurídica pela UNIVALI. Doutora e Mestra em Sustentabilidade pela Universidade de Alicante na Espanha. Professora permanente do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Direito da Faculdade Católica de Rondônia. Membro do Grupo de Pesquisa de Direitos Fundamentais e Políticas Públicas na Amazônia (GPDPol) cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq. Assessora Jurídica no Ministério Público do Estado de Rondônia.
E-mail: bruna@fcr.edu.br

Ivanildo de Oliveira

Doutorando em Ciência Jurídica pela UNIVALI. Doutorando em Agua Y Desarrollo Sostenible pela Universidad de Alicante na Espanha. Mestre em Ciência Jurídica pela UNIVALI. Mestre em Territorio, Urbanismo y Sostenibilidad Ambiental en el Marco de la Economia Circular pelo Instituto Universitario del Agua y de las Ciencias Ambientales da Universidad de Alicante na Espanha. Professor em cursos de pós-graduação. Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico do Ministério Público de Rondônia.
E-mail: ivanildo@mpro.mp.br

Recebido em: 28/06/2025 | Aprovado em: 28/07/2025

Resumo: O avanço do desmatamento, impulsionado por práticas ilegais e mudanças climáticas, provocou aumento alarmante nos focos de incêndio, comprometendo ecossistemas e a qualidade de vida das populações locais. **O objetivo desta pesquisa é analisar a atuação do Ministério Público de Rondônia na mitigação dessa crise, por meio dos mecanismos implementados para combater as queimadas.** Com abordagem qualitativa e método indutivo, a pesquisa evidencia atuação intensa e diversificada do MPRO no enfrentamento às queimadas e crimes ambientais, reforçando seu papel essencial na proteção do meio ambiente e na promoção da sustentabilidade.

Palavras-chave: Ministério Público; Mudanças Climáticas; Queimadas; Amazônia.

Abstract: The advance of deforestation, driven by illegal practices and climate change, has caused an alarming increase in fire outbreaks, compromising ecosystems and the quality of life of local communities. **The objective of this research is to analyze the role of the Public Prosecutor's Office of Rondônia in mitigating this crisis** through mechanisms implemented to combat wildfires. Using a qualitative approach and inductive method, the study highlights the MPRO's intense and diversified actions against fires and environmental crimes, reinforcing its essential role in environmental protection and sustainability.

Keywords: Public Prosecutor's Office; Climate Change; Wildfires; Amazon.

Sumário: Introdução. 1. A problemática das mudanças climáticas: um panorama das queimadas na Amazônia. 2. A atuação do Ministério Público de Rondônia no enfrentamento das queimadas. Conclusão. Referências.

INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo enfrenta uma das crises ambientais mais urgentes e devastadoras da história: as mudanças climáticas. Esse fenômeno global tem gerado impactos profundos e irreversíveis em diversas regiões, afetando ecossistemas, comunidades e economias. Dentre os diversos fatores que contribuem para essa crise, destaca-se o desmatamento, especialmente em áreas críticas como a Amazônia, cuja preservação é essencial para o equilíbrio climático global. O Brasil, em particular, tem sido um dos epicentros desse problema, com o avanço do desmatamento e das queimadas, fenômenos que não apenas intensificam as mudanças climáticas, mas também comprometem a biodiversidade, afetam as populações locais e impactam a saúde pública.

Nesse contexto, a atuação do Ministério Público, especialmente em estados como Rondônia, emerge como um elemento fundamental na proteção do meio ambiente e na defesa dos direitos fundamentais, como o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Como instituição independente, o Ministério Público desempenha um papel crucial na fiscalização e na promoção de ações judiciais e extrajudiciais para coibir práticas ilegais que afetam o meio ambiente, além de garantir que políticas públicas sejam implementadas para mitigar os impactos das mudanças climáticas e do desmatamento. Dentro desse panorama, a atuação do Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) assume papel essencial, especialmente diante da intensificação das queimadas e do

avanço de atividades predatórias em uma das regiões mais afetadas pelo desmatamento ilegal na Amazônia.

O desmatamento e as queimadas em Rondônia não são apenas consequências de atividades ilegais, mas também resultado de um conjunto de práticas que desconsideram a sustentabilidade e o equilíbrio ambiental. O avanço do agronegócio, a grilagem de terras e a exploração ilegal de recursos naturais são fatores que contribuem significativamente para a degradação ambiental, somando-se aos fenômenos climáticos, como o El Niño, que favorecem a proliferação dos incêndios. Além de comprometerem o patrimônio natural do estado, as queimadas geram graves problemas de saúde pública, como o aumento da incidência de doenças respiratórias e cardiovasculares, afetando especialmente as populações mais vulneráveis. O cenário que se desenha é o de uma crise ambiental e social de grandes proporções, exigindo a adoção de medidas urgentes e eficazes.

Dante dessa realidade, esta pesquisa busca responder à seguinte questão: o Ministério Público do Estado de Rondônia tem desempenhado um papel central na fiscalização do cumprimento das leis ambientais, na responsabilização dos infratores e na promoção de políticas públicas e ações jurídicas que buscam mitigar os danos causados pelas queimadas? A pesquisa, ao abordar a interseção entre meio ambiente, saúde pública e atuação jurídica, pretende destacar a importância do papel institucional na defesa dos direitos fundamentais em meio à crise climática, com ênfase no desmatamento na Amazônia Rondoniense.

O objetivo central da pesquisa é analisar a atuação do Ministério Público de Rondônia (MPRO) na mitigação da crise climática, por meio dos mecanismos implementados no combate às queimadas no estado.

A análise será conduzida com base em uma abordagem qualitativa e exploratória, com foco na investigação das ações do MPRO no enfrentamento das queimadas em Rondônia. Utilizando o método indutivo, busca-se gerar conclusões que ampliem o entendimento sobre o papel do Ministério Público na promoção da justiça ambiental, especialmente em um contexto de intensificação das mudanças climáticas. Além disso, a pesquisa recorrerá a técnicas de pesquisa bibliográfica, fichamento e análise de referências legislativas e jurídicas para fundamentar as discussões,

proporcionando uma visão detalhada e crítica da atuação do MPRO diante dos desafios ambientais do estado.

1. A PROBLEMÁTICA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: UM PANORAMA DAS QUEIMADAS NA AMAZÔNIA

As mudanças climáticas correspondem às alterações na atmosfera terrestre que são resultantes, direta ou indiretamente, das atividades humanas, as quais interferem na variabilidade climática natural. Esse fenômeno tem se consolidado como um dos maiores desafios do século XXI, adquirindo crescente relevância global à medida que suas consequências se tornam mais evidentes e importantes, afetando diretamente diversos aspectos das sociedades humanas¹.

Essas mudanças têm ocasionado o aumento das temperaturas, tempestades mais intensas, secas prolongadas, elevação do nível e da temperatura dos oceanos, além de perdas irreparáveis de espécies. Tais efeitos acarretam a escassez de alimentos, ampliação dos riscos à saúde e uma intensificação das desigualdades sociais, como a pobreza e o racismo ambiental. Paralelamente, milhões de pessoas são forçadas a abandonar seus lares, transformando-se em migrantes e refugiados ambientais, vítimas de um fenômeno global sobre o qual não têm controle². Dessa forma, é evidente que as mudanças climáticas, enquanto fenômeno global em constante evolução, têm gerado uma série de impactos ambientais, sociais e econômicos, configurando uma verdadeira crise em escala mundial³.

Bauman⁴, ao refletir sobre o conceito de “crise”, explica que ela se manifesta quando as soluções ou estruturas anteriores já não são eficazes, enquanto alternativas viáveis ainda não foram completamente estabelecidas. No contexto das mudanças climáticas, isso se traduz na falência dos métodos tradicionais de gestão ambiental, que se revelaram

¹ BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO et all. **Indicadores de Governança Ambiental para América Latina e Caribe:** uma avaliação da governança ambiental na prática, na Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Jamaica, Peru, República Dominicana e Uruguai. 2020.

² UN. UNITED NATIONS. **Causes and Effects of Climate Change.** United Nations, 2023. Disponível em: <https://www.un.org/pt/climatechange/science/causes-effects-climate-change>. Acesso em 06 nov. 2023.

³ GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito humano à água e o esgotamento sanitário:** disciplina jurídica das águas doces. 5 ed. Indaituba, SP: Editora Foco, 2023. p. 58.

⁴ BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. **Estado de crise.** Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016. p. 103.

insuficientes diante da intensidade e da velocidade das transformações climáticas. Simultaneamente, surge a necessidade urgente e a busca por novas abordagens, mas essas soluções ainda não estão plenamente consolidadas, gerando uma situação de impasse que agrava a crise.

Dentro desse contexto de transformações profundas e urgentes, um dos principais motores das mudanças climáticas é o desmatamento, impulsionado, sobretudo, pela expansão da agricultura, da pecuária e pela exploração ilegal de recursos naturais. Dessa forma, o desmatamento tem se configurado como um dos fatores mais significativos para o agravamento da crise climática, especialmente em regiões como a Amazônia, um dos maiores ecossistemas de floresta tropical do planeta. Com efeito, uma ação de desmatamento em determinada localidade gera impactos climáticos que se estendem para a região, o país e até para o mundo, alterando profundamente todo o meio ambiente⁵.

Portanto, as consequências do desmatamento não se limitam ao meio ambiente; elas afetam diretamente as comunidades locais, frequentemente as mais vulneráveis, que dependem da floresta para sua sobrevivência e bem-estar. Além disso, o impacto sobre a biodiversidade é imenso, com diversas espécies de plantas e animais ameaçadas de extinção, alterando irreversivelmente os ecossistemas e os serviços ambientais dos quais dependemos. Esse cenário torna mais graves as desigualdades sociais, uma vez que as populações mais pobres e marginalizadas, frequentemente localizadas em áreas diretamente afetadas pelo desmatamento, sofrem com a perda de recursos naturais essenciais para sua subsistência. Assim, observa-se que as consequências do desmatamento representam uma ameaça à própria vida humana⁶.

Pesquisas indicam que houve o desmatamento de aproximadamente 11.000 (onze mil) quilômetros quadrados de florestas na Amazônia a cada ano, uma ação antrópica que gera diversos danos socioambientais e, de maneira específica, contribui de forma substancial para o aquecimento global. Esse processo afeta o clima regional de toda a América do Sul,

5 CORREA-MACANA, Esmeralda; COMIM, Flávio. Mudança climática e desenvolvimento humano: uma análise baseada na Abordagem das Capacitações de Amartya Sen. *Economía Sociedad y Territorio*, v. XIII, v. 43, p. 577-618, 2013.

6 ONU. Organização das Nações Unidas. **OMM:** 2023 está prestes a se tornar o ano mais quente já registrado. ONU, 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/10/1822012>. Acesso em 31 out. 2023.

ocasionando alterações no transporte de vapor d'água e no albedo da superfície⁷. É evidente que o desmatamento da Amazônia é, sem dúvidas, constitui um fator crítico que agrava a crise climática.

Constata-se que a Amazônia brasileira sofreu diretamente com o aumento dos focos de incêndio no segundo semestre de 2024, afetando não apenas o ecossistema, mas também a qualidade de vida das populações locais. O fenômeno atingiu níveis alarmantes, alcançando o recorde de queimadas dos últimos 19 anos. Em agosto de 2024, foram registrados 38.266 focos de incêndio na Amazônia, um aumento de 120% em relação a 2023⁸, o que resultou em dias com céu encoberto e ar extremamente poluído. Esse cenário impactou não apenas a região amazônica, mas também outros 10 estados brasileiros⁹. Consequentemente, a situação agravou os problemas ambientais e os desafios para a saúde pública da população.

O impacto do desmatamento e das queimadas na Amazônia, evidenciado pelos dados alarmantes de 2024¹⁰, tem gerado efeitos devastadores tanto para o meio ambiente quanto para as populações locais. Em Rondônia, o aumento significativo no número de queimadas no segundo semestre de 2024 reflete a intensificação do problema, uma vez que o estado registrou um aumento de 144% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Esse aumento resultou em grandes incêndios que prejudicaram a qualidade do ar e afetaram a saúde pública de milhares de pessoas. Segundo a plataforma de monitoramento em tempo real do Índice de Qualidade do Ar da IQAir, entre 8.954 cidades de 198 países, regiões e territórios, Porto Velho ocupou a 576^a posição no ranking das mais poluídas do mundo em

-
- ⁷ ARTAXO, Paulo. As três emergências que nossa sociedade enfrenta: saúde, biodiversidade e mudanças climáticas. **Estudos Avançados**: São Paulo, Set/Dez 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/TRsRMLDdzxRs-z85QNYFQBHs/?format=html#>. Acesso em 31 out. 2023.
- ⁸ GREENPEACE BRASIL. **O Brasil está em chamas**. Greenpeace, 03 de setembro de 2024. Biodiversidade. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/o-brasil-esta-em-chamas/?entrypoint=p4_banner>. Acesso em 20 set. 2024.
- ⁹ CASEMIRO, Poliana. **Amazônia tem temporada recorde de queimadas, corredor de fumaça se espalha e afeta 10 estados**. G1, 21 de agosto de 2024. Meio Ambiente. Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2024/08/21/amazonia-tem-pior-temporada-de-queimadas-em-17-anos-corredor-de-fumaca-se-espalaqua-e-afeta-10-estados.ghtml>. Acesso em 20 set. 2024.
- ¹⁰ CRUZ, Jaíne Quele. **Número de queimadas em Rondônia é o maior em cinco anos; fumaça encobre cidades do estado**. G1, 27 de agosto de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2024/08/27/numero-de-queimadas-em-rondonia-e-o-maior-em-seis-anos-fumaca-encobre-cidades-do-estado.ghtml>. Acesso em: 20 set. 2024.

2024¹¹. A capital rondoniense registrou uma concentração alarmante de 621 microgramas por metro cúbico ($\mu\text{g}/\text{m}^3$) de material particulado, valor muito acima do limite seguro de 45 $\mu\text{g}/\text{m}^3$ estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS)¹².

De acordo com a classificação da Fundação IQAir, Porto Velho apresenta atualmente um nível de poluição perigoso, o mais grave em uma escala de seis, recomendando à população evitar atividades físicas ao ar livre, manter portas e janelas fechadas para impedir a entrada de poluição nos ambientes internos e utilizar máscaras em áreas de maior exposição¹³. Ademais, a escassez de água nas comunidades ribeirinhas¹⁴ e os impactos sobre a logística, como o cancelamento de voos devido à fumaça¹⁵, são apenas alguns dos reflexos diretos dessa crise.

Esse problema que assolou a cidade de Porto Velho não se deve única e exclusivamente às queimadas em Rondônia, mas sim a uma série de fatores relacionados à posição geográfica estratégica da cidade. Porto Velho é uma zona de convergência de várias áreas próximas, incluindo estados vizinhos, como Acre e Amazonas, além de países vizinhos, como a Bolívia e a Colômbia. Essa localização favorece a propagação da fumaça proveniente de queimadas de diferentes origens, trazendo a poluição para a capital. Assim, a fumaça que afeta a cidade é resultado de um fenômeno regional e transnacional, não sendo um problema isolado, mas amplificado pela interconexão de diferentes territórios e práticas que contribuem para a degradação ambiental.

Esse cenário revela a urgência de uma abordagem que combine uma visão global das mudanças climáticas com ações locais, uma vez

11 IQAir. **Interactive global map of 2024 PM 2.5 concentrations by city.** Disponível em: <https://www.iqair.com/world-air-quality-report>. Acesso em 27 mar. 2025.

12 WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Ambient (outdoor) air pollution.** Disponível em: [https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/ambient-\(outdoor\)-air-quality-and-health](https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/ambient-(outdoor)-air-quality-and-health). Acesso em 27 mar. 2025.

13 SINIMBÚ, Fabíola. **Porto Velho atinge nível mais grave em escala que mede poluição do ar.** Brasília: Agência Brasil, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-08/porto-velho-atinge-nivel-mais-grave-em-escala-que-medem-poluicao-do-ar>. Acesso em 27 mar. 2025.

14 CRUZ, Jaíne Quele. **Número de queimadas em Rondônia é o maior em cinco anos; fumaça encobre cidades do estado.** G1, 27 de agosto de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2024/08/27/numero-de-queimadas-em-rondonia-e-o-maior-em-seis-anos-fumaca-encobre-cidades-do-estado.ghtml>. Acesso em: 20 set. 2024.

15 CRUZ, Jaíne Quele. **Número de queimadas em Rondônia é o maior em cinco anos; fumaça encobre cidades do estado.** G1, 27 de agosto de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2024/08/27/numero-de-queimadas-em-rondonia-e-o-maior-em-seis-anos-fumaca-encobre-cidades-do-estado.ghtml>. Acesso em: 20 set. 2024.

que, embora as mudanças climáticas sejam um fenômeno transnacional, suas soluções devem ser adaptadas às especificidades de cada região. As mudanças climáticas exigem uma resposta coordenada entre os países, mas também necessitam de políticas locais que priorizem a preservação ambiental, o uso de tecnologias sustentáveis e o desenvolvimento de práticas que protejam os ecossistemas. Assim, a adaptação e mitigação devem ser integradas, considerando tanto as demandas globais quanto as realidades locais. Nesse contexto, o papel do Ministério Público local é fundamental para implementar medidas no enfrentamento tanto das causas quanto dos efeitos dessa crise, garantindo um futuro sustentável para todos.

2. A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA NO ENFRENTAMENTO DAS QUEIMADAS

O Ministério Público de Rondônia desempenha um papel crucial no enfrentamento das queimadas no estado, atuando diretamente na mitigação dos efeitos da crise climática. No contexto da Amazônia, onde o desmatamento e as queimadas ilegais causam impactos devastadores ao meio ambiente e às populações locais, a atuação do órgão se torna ainda mais relevante. De acordo com a Constituição Federal¹⁶, o Ministério Público tem a missão de fiscalizar a aplicação das leis, defender os interesses da sociedade e proteger direitos fundamentais, como a preservação ambiental. O artigo 127 da Constituição estabelece que o Ministério Público é o guardião da ordem jurídica, sendo responsável por garantir a execução das leis e das decisões judiciais, bem como pela defesa dos interesses coletivos, sobretudo no que se refere a bens de uso comum, como o meio ambiente.

No exercício de suas atribuições¹⁷, o Ministério Público atua tanto de forma preventiva quanto repressiva, possuindo competência para instaurar inquéritos civis, ajuizar ações civis públicas, propor ações penais e celebrar termos de ajustamento de conduta com entidades públicas e privadas. No campo ambiental, sua atuação é essencial para o controle e a reparação dos danos causados, sendo a ação civil pública, prevista no artigo 129 da

¹⁶ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Senado Federal, 1988.

¹⁷ BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e. **A implementação da legislação ambiental: o papel do Ministério Público**. BDJur, p. 13.

Constituição Federal, uma das principais ferramentas utilizadas para buscar a responsabilização dos infratores e a reparação dos danos ambientais, seja por meio de sanções penais, administrativas ou da exigência de políticas de recuperação ambiental. A Lei 8.625/93 também reforça essa função protetora, atribuindo ao Ministério Público a responsabilidade de zelar pela proteção e conservação do meio ambiente, permitindo sua atuação em diversas frentes¹⁸.

O Ministério Público de Rondônia tem implementado diversas iniciativas para combater o desmatamento, as queimadas e a degradação ambiental, promovendo a responsabilização dos infratores, a recuperação de áreas degradadas e a mitigação dos danos, inclusive no apoio às populações tradicionais afetadas. Dessa forma, o órgão se configura como um agente essencial na formulação de mecanismos eficazes para enfrentar os desafios das queimadas na Amazônia rondoniense.

Ao longo dos anos, o Ministério Público de Rondônia tem demonstrado uma atuação consistente no combate às queimadas, e, em 2024, isso não foi diferente. Tal atuação pode ser constatada por meio dos dados obtidos em resposta ao Ofício-Circular n. 3 do Conselho Nacional de Justiça, que, em setembro de 2024, solicitou informações sobre inquéritos policiais, ações penais e ações civis públicas em trâmites que são relacionados às queimadas e aos incêndios criminosos no país. Em resposta, a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Rondônia oficiou¹⁹ as Promotorias de Justiça do Estado com atribuição na defesa do meio ambiente para compilar as informações solicitadas.

Os dados revelam uma intensa atuação do Ministério Público em todo o estado de Rondônia, com diversos procedimentos instaurados, como inquéritos policiais, ações penais, termos circunstanciados, autos de prisão em flagrante, ações civis públicas, procedimentos administrativos e investigatórios. Em Porto Velho, capital do estado, foram identificados 245 procedimentos em andamento, incluindo ações civis e penais, inquéritos policiais e procedimentos investigatórios criminais, todos voltados à proteção ambiental e ao combate às queimadas e aos crimes contra a flora.

18 BRASIL. **Lei n. 8.625 de fevereiro de 1993.** Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. Brasília, 1993.

19 Ofício SEI n. 954 de 2024 GAB-PGJ.

Paralelamente, algumas promotorias, como as de Cacoal, Espigão do Oeste, São Miguel do Guaporé, Santa Luzia do Oeste e São Francisco do Guaporé, não registraram ações penais ou civis públicas sobre queimadas em 2024. No entanto, em outras regiões, como Buritis, Colorado do Oeste e Costa Marques, foram identificados procedimentos administrativos e inquéritos policiais relacionados à prevenção e repressão das queimadas.

O Ministério Público de Rondônia (MPRO) tem desempenhado um papel central na coordenação de ações de combate aos incêndios florestais, atuando como um elo fundamental entre os diversos atores responsáveis pelas políticas de controle e mitigação dos focos de incêndio no estado. Por meio do Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente (GAEMA), o MPRO tem se destacado pela sua habilidade de interlocução, reunindo e mobilizando uma rede de instituições públicas e privadas em prol da preservação ambiental. Essa capacidade de articulação se evidencia na condução de operações integradas que envolvem diferentes órgãos públicos, com ações conjuntas voltadas à proteção de áreas críticas e à aplicação efetiva das políticas ambientais.

Um exemplo notável dessa atuação coordenada ocorreu em 2024, com a deflagração da “Operação Temporâ”, liderada pelo GAEMA. A ação mobilizou mais de 200 agentes²⁰ e contou com significativo aparato logístico, reunindo forças como a Ibama, Polícia Militar, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Politec, TCE-RO, TJ-RO, DETRAN e outros. A operação teve como foco principal conter os incêndios em unidades de conservação prioritárias, como o Parque Estadual de Guajará-Mirim e a Estação Ecológica Soldado da Borracha, demonstrando a força das ações articuladas na redução dos focos de calor e na proteção da biodiversidade local²¹.

Além da ação repressiva, o MPRO também tem fomentado iniciativas de caráter preventivo, por meio de encontros estratégicos com diferentes entidades e da construção de planos conjuntos de fiscalização. Em agosto de 2024, o Ministério Público reuniu representantes do IBAMA, da SEDAM

²⁰ RONDÔNIA EM PAUTA. **MPRO e parceiros deflagram a “Operação Temporâ”, de combate aos incêndios florestais em Parque Estadual**. Rondônia em Pauta, 2 set. 2024. Disponível em: https://rondoniaempauta.com.br/mpro-e-parceiros-deflagram-a-operacao-tempora-de-combate-aos-incendios-florestais-em-parque-estadual/#google_vignette. Acesso em: 10 abr. 2025.

²¹ CARMO, Fabiano do. **Fogo e Lei**: Como a Operação Temporâ reduziu as queimadas em áreas de preservação ambiental. Portal SGC, 12 out. 2024. Disponível em: <https://sgc.com.br/noticia/5/412325>. Acesso em: 10 abr. 2025.

e da Defesa Civil para intensificar o monitoramento e o compartilhamento de dados via satélite sobre focos de incêndio. Essa integração de esforços, somada à responsabilização de infratores ambientais e ao planejamento contínuo, fortalece a construção de políticas públicas eficazes e sustentáveis, assegurando maior capacidade de resposta diante da crise ambiental que afeta o estado²².

Para o ano de 2025, o Ministério Público de Rondônia já iniciou ações estratégicas voltadas ao enfrentamento dos incêndios florestais, consolidando o aprendizado adquirido em operações anteriores. Em março, o MPRO, por meio do GAEMA, promoveu uma reunião ampliada com diversos órgãos ambientais e de segurança pública para apresentar o plano de atuação integrado deste ano. A iniciativa contempla, entre outras medidas, o mapeamento das áreas críticas, a intensificação da fiscalização preventiva, o uso de tecnologias para o monitoramento de focos de calor em tempo real e o alinhamento de esforços entre instituições estaduais e federais²³.

Além disso, o MPRO tem reforçado o diálogo com gestores municipais para fomentar ações locais de prevenção e promover campanhas de conscientização ambiental junto à população. Tais medidas evidenciam o comprometimento da instituição com uma atuação cada vez mais antecipatória, eficiente e articulada no enfrentamento das queimadas e na defesa do meio ambiente em Rondônia²⁴.

Conclui-se que a atuação do Ministério Público de Rondônia tem sido essencial para a defesa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e para a garantia da saúde pública diante da crise climática provocada pelas queimadas. A partir de uma estrutura robusta de procedimentos administrativos, inquéritos policiais e ações judiciais, o MPRO tem promovido a responsabilização de infratores e a mitigação dos

22 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Operação Temporânea reforça ações desenvolvidas no combate a incêndios florestais criminosos.** Portal do Governo do Estado de Rondônia, 17 set. 2024. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/operacao-temporaria-reforca-acoes-desenvolvidas-no-combate-a-incendios-florestais-criminosos/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

23 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **MPRO apresenta plano de atuação integrada para prevenção e combate a incêndios florestais em 2025.** MPRO, 2025. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/1573715>. Acesso em: 10 abr. 2025.

24 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **MPRO apresenta plano de atuação integrada para prevenção e combate a incêndios florestais em 2025.** MPRO, 2025. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/1573715>. Acesso em: 10 abr. 2025.

danos ambientais, demonstrando seu compromisso com a preservação ambiental e a proteção das populações mais vulneráveis.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como ponto de partida a análise da problemática dos incêndios florestais no estado de Rondônia, fenômeno que representa uma grave ameaça ao equilíbrio ambiental, à biodiversidade e à saúde da população local. Os dados demonstram um cenário de recorrência anual, com impactos profundos sobre áreas de preservação e territórios indígenas, exigindo respostas institucionais coordenadas e eficazes. A partir desse contexto, formulou-se como problema de pesquisa a indagação sobre o papel do Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) na articulação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao controle das queimadas, com foco na sua capacidade de integração com outros órgãos e setores.

Para responder a essa indagação, a pesquisa foi estruturada em dois capítulos. O primeiro abordou o contexto socioambiental rondoniense, mapeando os principais fatores que contribuem para o avanço das queimadas, bem como os desafios estruturais e institucionais enfrentados pelo poder público. Já o segundo capítulo concentrou-se na análise da atuação do MPRO, com destaque para a sua liderança em ações interinstitucionais, como aquelas promovidas por meio do Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente (GAEMA), e para as estratégias já implementadas com vistas à prevenção dos incêndios. A articulação com órgãos ambientais, de segurança e controle foi apresentada como elemento central na construção de uma resposta coordenada e efetiva.

A partir da análise crítica do material empírico e documental, constatou-se que o MPRO tem cumprido um papel decisivo na consolidação de uma governança ambiental colaborativa. O problema de pesquisa foi plenamente respondido, e o objetivo da dissertação foi alcançado, ao evidenciar-se que o Ministério Público atua de forma propositiva e articulada, contribuindo não apenas para a repressão aos crimes ambientais, mas também para o planejamento e execução de medidas preventivas. A realização de reuniões estratégicas, o uso de tecnologias de monitoramento, a indução

de campanhas educativas e o fomento à fiscalização compartilhada são exemplos concretos de uma atuação comprometida com a sustentabilidade e com a proteção dos recursos naturais.

Conclui-se, portanto, que a atuação do MPRO representa uma boa prática institucional a ser fortalecida e replicada em outros contextos amazônicos. A construção de redes de cooperação interinstitucional, aliada ao uso estratégico de dados e à participação social, constitui uma via promissora para enfrentar os efeitos das mudanças climáticas e da degradação ambiental. Espera-se que, com o aprofundamento das medidas já iniciadas para o ano de 2025, o estado de Rondônia avance na consolidação de uma política ambiental sólida, preventiva e de longo prazo, na qual o Ministério Público siga ocupando posição de destaque na mediação de interesses, na promoção da justiça ambiental e na defesa do bem comum.

No desenvolvimento deste estudo, adotou-se uma abordagem qualitativa e exploratória, alicerçada no método indutivo, por meio do qual foi possível extrair reflexões gerais a partir da análise de dados empíricos e documentais acerca da atuação do MPRO no enfrentamento das queimadas em Rondônia. A pesquisa operacionalizou-se mediante técnicas de pesquisa bibliográfica, fichamento e exame crítico de referências legislativas e jurídicas, que permitiram construir categorias analíticas capazes de interpretar o papel institucional do Ministério Público à luz da justiça ambiental e dos desafios impostos pelas mudanças climáticas. Tal delineamento metodológico mostrou-se adequado para captar as nuances da atuação ministerial, permitindo uma compreensão aprofundada e crítica de suas estratégias, limitações e potencialidades na construção de uma governança ambiental colaborativa e preventiva.

REFERÊNCIAS

- ARTAXO, Paulo. As três emergências que nossa sociedade enfrenta: saúde, biodiversidade e mudanças climáticas. **Estudos Avançados**: USP, Set/Dez 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/TRsRMLDdzxRsz85QNYFQBHs/?format=html#>. Acesso em 31 out. 2023.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO et al. **Indicadores de Governança Ambiental para América Latina e Caribe**: uma avaliação da governança ambiental na prática, na Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Jamaica, Peru, República Dominicana e Uruguai. 2020.

BARROSO, Luís Roberto. Revolução tecnológica, crise da democracia e mudança climática: limites do direito num mundo em transformação. **Revista Estudos Institucionais**, v. 5, n. 3, p. 1262-1313, 2019. Disponível em: <https://estudosinstitucionais.emnuvens.com.br/REI/article/view/429>. Acesso em 28 set. 2024.

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. **Estado de crise**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcellos e. A implementação da legislação ambiental: o papel do Ministério Público. **BDJur**.

BENJAMIN, Antônio Herman de Vasconcelos e. Um novo modelo para o Ministério Público na proteção do meio ambiente. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, ano 3, n. 10, p. 7-13, abr./jun. 1998.

BERNARDO, Vinicius Lameira. **O Papel do Ministério Público no Combate ao Aquecimento Global**. In: GAIO, Alexandre. A Política Nacional de Mudanças Climáticas em Ação: a atuação do Ministério Público. 1a ed. Belo Horizonte: Abrampa, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Defesa da Amazônia: ações e desafios do Ministério Público**. Rinaldo Reis Lima (coord). Brasília: CNMP, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n. 8.625 de fevereiro de 1993**. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. Brasília, 1993.

CARMO, Fabiano do. **Fogo e Lei**: Como a Operação Temporâ reduziu as queimadas em áreas de preservação ambiental. Portal SGC, 12 out. 2024.

Disponível em: <https://sgc.com.br/noticia/5/412325>. Acesso em: 10 abr. 2025.

CASEMIRO, Poliana. **Amazônia tem temporada recorde de queimadas, corredor de fumaça se espalha e afeta 10 estados.** G1, 21 de agosto de 2024. Meio Ambiente. Disponível em: <https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2024/08/21/amazonia-tem-pior-temporada-de-queimadas-em-17-anos-corredor-de-fumaca-se-espala-e-afeta-10-estados.ghtml>. Acesso em 20 set. 2024.

CASTRO, Fabio. **Crise climática:** seca severa na Amazônia é agravada por desmatamento e fogo. WWF Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?87003/Crise-climatica-seca-severa-na-Amazonia-e-agravada-por-desmatamento-e-fogo>. Acesso em 30 set. 2024.

CORREA-MACANA, Esmeralda; COMIM, Flávio. **Mudança climática e desenvolvimento humano:** uma análise baseada na Abordagem das Capacitações de Amartya Sen. *Economía Sociedad y Territorio*, v. XIII, v. 43, p. 577-618, 2013.

CRUZ, Jaíne Quele. **Número de queimadas em Rondônia é o maior em cinco anos; fumaça encobre cidades do estado.** G1, 27 de agosto de 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2024/08/27/numero-de-queimadas-em-rondonia-e-o-maior-em-seis-anos-fumaca-encobre-cidades-do-estado.ghtml>. Acesso em: 20 set. 2024.

CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo; XAVIER, Grazielle. **Pensar globalmente e agir localmente:** o estado transnacional ambiental em Ulrich Beck. In: Congresso Nacional do CONPEDI, XVI, 2007, Belo Horizonte. **Anais.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.

G1 RO. **Fumaça de queimada impede avião de pousar em Porto Velho.** Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2024/09/18/fumaca-de-queimada-impede-aviao-de-pousar-em-porto-velho.ghtml>. Acesso em 20 set. 2024.

GAIO, Alexandre (Org.). **A política nacional de mudanças climáticas em ação:** a atuação do Ministério Público. 1 ed. Belo Horizonte: Abrampa, 2021.

GARCIA, Denise S. Siqueira; SOUZA, Maria Cláudia S. Antunes de. Direito ambiental e o princípio do desenvolvimento sustentável. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Itajaí, v.2, n.2, 2º quadrimestre de 2007.

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. **Direito humano à água e o esgotamento sanitário: disciplina jurídica das águas doces**. 5 ed. Indaituba, SP: Editora Foco, 2023.

GREENPEACE BRASIL. **O Brasil está em chamas**. Greenpeace, 03 de setembro de 2024. Biodiversidade. Disponível em: https://www.greenpeace.org/brasil/blog/o-brasil-esta-em-chamas/?entrypoint=p4_banner. Acesso em 20 set. 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Operação Temporâ reforça ações desenvolvidas no combate a incêndios florestais criminosos**. Portal do Governo do Estado de Rondônia, 17 set. 2024. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/operacao-tempora-reforca-acoes-desenvolvidas-no-combate-a-incendios-florestais-criminosos/>. Acesso em: 10 abr. 2025.

HECKTHEUER, Bruna Moreira Lourenço; OLIVEIRA, Ivanildo de. Análise do papel do Ministério Público na contenção dos danos ambientais como mecanismos de mitigação da crise climática. **Revista Saberes da Amazônia: ciências jurídicas, humanas e sociais**, v. 8, n. 14, Porto Velho, 2023.

IQAir. Interactive global map of 2024 PM 2.5 concentrations by city. Disponível em: <https://www.iqair.com/world-air-quality-report>. Acesso em 27 mar. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **MPRO apresenta plano de atuação integrada para prevenção e combate a incêndios florestais em 2025**. MPRO, 2025. Disponível em: <https://www.mpro.mp.br/pages/comunicacao/noticias/view-noticias/1573715>. Acesso em: 10 abr. 2025.

RONDÔNIA EM PAUTA. **MPRO e parceiros deflagram a “Operação Temporâ”, de combate aos incêndios florestais em Parque Estadual**. Rondônia em Pauta, 2 set. 2024. Disponível em: https://rondoniaempauta.com.br/mpro-e-parceiros-deflagram-a-operacao-temporâ-de-combate-aos-incendios-florestais-em-parque-estadual/#google_vignette. Acesso em: 10 abr. 2025.

ONU. Organização das Nações Unidas. **OMM:** 2023 está prestes a se tornar o ano mais quente já registrado. ONU, 2023. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/10/1822012>. Acesso em 31 out. 2023.

SIERRA, Juan Pablo et all. Deforestation impacts on Amazon-Andes hydroclimatic connectivity. **Climate Dynamics:** Springer, n. 58. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s00382-021-06025-y>. Acesso em 28 set. 2024.

SINIMBÚ, Fabíola. **Porto Velho atinge nível mais grave em escala que mede poluição do ar.** Brasília: Agência Brasil, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-08/porto-velho-atinge-nivel-mais-grave-em-escala-que-medem-poluicao-do-ar>. Acesso em 27 mar. 2025.

SOUZA, Maria Claudia da Silva Antunes de. SOARES, Josemar. A SUPERAÇÃO DA DISTINÇÃO ONTOLÓGICA ENTRE O HOMEM E A NATUREZA COMO DESAFIO ÉTICO NO ENFRENTAMENTO DA CRISE ECOLÓGICA GLOBAL.

Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo, v. 7, n. 2, p. 22-42., Jul/dez. 2021.

UN. UNITED NATIONS. **Causes and Effects of Climate Change.** United Nations, 2023. Disponível em: <https://www.un.org/pt/climatechange/science/causes-effects-climate-change>. Acesso em 06 nov. 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Ambient (outdoor) air pollution.** Disponível em: [https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/ambient-\(outdoor\)-air-quality-and-health](https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/ambient-(outdoor)-air-quality-and-health). Acesso em 27 mar. 2025.